



**GABINETE DEPUTADO NIKOLAS FERREIRA
CÂMARA DOS DEPUTADOS**

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 2.614, DE 2024

Aprova o Plano Nacional de Educação para o próximo decênio.

EMENDA SUPRESSIVA Nº ____, DE 2025

Suprime-se a Estratégia 8.14 do Objetivo 8 do Anexo ao Projeto de Lei nº 2.614, de 2024.

JUSTIFICAÇÃO

A estratégia em questão desloca o PNE para uma pauta de EPT que deve estar subordinada à demanda do mercado, não a objetivos ambientais genéricos. A supressão elimina desvio temático e sobreposição com outros eixos, concentrando o Objetivo 8 em eficiência e gestão ambiental nas escolas, enquanto a EPT permanece orientada por empregabilidade e produtividade.

Apresentação: 24/10/2025 09:13:16.743 - PL261424
ESB 176/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025

